

5102.06/8837-050

ATENÇÃO! IMÓVEL PENHORADO

JUIZO DE

CARTÓRIO D

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Foro de Santos / 3ª Vara da Fazenda Pública



0501588-60.2014.8.26.0562

Classe	:	Execução Fiscal
Competência	:	Execução Fiscal Municipal
Valor da ação	:	R\$ 6.614,51
Volume	:	1/1
Exeqte	:	Prefeitura Municipal de Santos
Advogada	:	Flavia Marinho Costa de Oliveira (OAB: 139966/SP)
Exectda	:	Imaipisca Ind.e Comerc/pescados Ltda
Distribuição	:	Livre - 22/04/2014 17:41:45

2014/001459
Titular 1

(Peuliane Ind rel) **3** Faz. Púb.

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____
 autuo neste Ofício _____
 que segue(m) e lavró este termo.
 Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº **0501588-60.14**

LIVRO nº _____ - Fls. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA FISCAL

Rua XV de Novembro nº 179 - Centro - Santos - São Paulo - 11100-090
Telefone (13) 3201-5021 ou 3201-5022

02
P

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Privativa dos Feitos das Fazendas Públicas da Comarca de Santos.

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTOS, por seu procurador ao final assinado, à vista do não pagamento do débito inscrito, promove, com fundamento na Lei nº 6830, de 22 de setembro de 1980, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em face do (a) (s) devedor (a) (s) (es) identificado (a) (s) na certidão de inscrição de dívida, abaixo reproduzida, parte integrante da presente, requerendo, liminarmente, a fixação de honorários advocatícios.

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - PMS

Nº DE INSCRIÇÃO: 736/2014 DATA: 19/02/2014 LIVRO: I FOLHA: 89

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA, Procurador (a) do Município, certifica, à vista do livro e folha de inscrição na Dívida Ativa acima mencionados, que os dados abaixo conferem com os assentamentos promovidos, por este órgão, pelo que assina e dá fé.

DEVEDOR (A) (ES) (S): IMAIPESCA IND.E COMERC/PESCADOS LTDA
CPF/CNPJ: 58.258.534/0001-00 RG:
ENDEREÇO: RUA OCTAVIO CORRÊA, 113 SANTOS-SP
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA OCTAVIO CORRÊA, 113 SANTOS-SP
INSCRIÇÃO/LANÇAMENTO: 69.030.001.001 AVISO/NOTIFICAÇÃO: 193175 ANO BASE: 2008 EXERCÍCIO: 2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 793/2014-17 TRANSCRIÇÃO/MATRÍCULA: 37931 CARTÓRIO: 2
RAMO DE ATIVIDADE:

OBSERVAÇÕES:

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO		1	173,52	2	715,94	3	4
PRESTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR EM R\$	MULTA	ÍNDICE ATUALIZADO	JUROS DE MORA	VALOR CORRIGIDO	
1	30/07	889,46	88,94	0,0580	93,16	1.128,30	
2	30/08	889,46	88,94	0,0580	82,81	1.117,95	
3	30/09	889,46	88,94	0,0580	72,45	1.107,59	
4	30/10	889,46	88,94	0,0580	62,10	1.097,24	
5	30/11	889,46	88,94	0,0580	51,75	1.086,89	
6	30/12	889,46	88,94	0,0580	41,40	1.076,54	

TOTAL DEVIDO, SUJEITO À ATUALIZAÇÕES LEGAIS NA DATA DO PAGAMENTO R\$ 6.614,51

REFERENTE A	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	LEI
1-Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	96			3750/1971
2- Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	5			3750/1971

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA - PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO

Requer também, seja ordenado o pagamento do (a) (s) devedor (a) (s) (as) (es) ou quem de direito, para, no prazo de cinco dias pagar (em) o débito devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma disposta no artigo 9º, da Lei nº 6830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preceituada no parágrafo 2º do artigo 172 do C.P.C., requisitando-se, inclusive, força policial quando necessário.

INTERPRETAÇÃO DO CÁLCULO ATUALIZADO DA DÍVIDA ATIVA

VALOR INSCRITO: é o montante do débito, em moeda corrente, constituído pelo valor originário, acrescido de multa (art. 216 § 2º da Lei nº 3750/71);
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: aplicação do índice de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) sobre o valor do débito atualizado, acrescido de multa moratória, com base no art. 01, do Decreto nº 6644/13 e art. 216, §§ 3º e 4º, da Lei nº 3750, de 20/12/1971; JUROS DE MORA: 1% (um por cento) ao mês ou fração, a partir do mês seguinte ao vencimento do tributo, até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor inscrito e atualizado (Lei nº 3750/71, art. 216, §§ 3º e 4º).

DISPENSADA A ASSINATURA NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/14.

28 ABR 2014

Dá à causa o valor de R\$ 6.614,51 Santos, 9 de abril de 2014

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador (a) do Município
OAB/SP nº 139.966

D.R.A. Defiro, Honorários fixados provisoriamente em 10% sobre o total do débito, Santos, Juiz de Direito

Execução Fiscal nº 0501588-60.2014.8.26.0562



PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DO OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 Praça José Bonifácio, s/nº - Santos
MANDADO

03
 e

Juiz de Direito da 3ª Vara Privativa dos Feitos das

Doutor
 Fazendas Públicas desta Comarca de Santos.
 MANDA, a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo a quem for este apresentado, devidamente assinado, que em seu cumprimento e a
 requerimento da Prefeitura Municipal de Santos, dirija-se à:
 JUA OCTAVIO CORRÊA, 113 SANTOS-SP
 (sendo, cite o (a) (s) Sr. (a) IMAIPESCA IND. E COMERC/PESCADOS LTDA
 o inteiro teor da petição e despacho seguintes:

EXCERTECÃO:
 Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública de Santos.
 FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTOS, por seu procurador ao final assinado, à vista do
 pagamento do débito inscrito, promove, com fundamento na Lei nº 6830, de 22 de setembro de 1980, AÇÃO DE EXECUÇÃO
 FISCAL, em face do (a) (s) devedor (a) (s) (es) identificado (a) (s) na certidão de inscrição de dívida, abaixo
 reproduzida, parte integrante da presente, requerendo, liminarmente, a fixação de honorários advocatícios.

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - PMS

Nº DE INSCRIÇÃO: 736/2014 DATA: 19/02/2014 LIVRO: 1 FOLHA: 89

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA, Procurador (a) do Município, certifica, à vista do livro e folha
 de inscrição na Dívida Ativa acima mencionados, que os dados abaixo conferem com os assentamentos promovidos, por este
 órgão, pelo que assina e dá fé.

DEVEDOR (A) (ES) (S): IMAIPESCA IND. E COMERC/PESCADOS LTDA
 PF/CNPJ: 58.258.534/0001-00 RG:
 ENDEREÇO: RUA OCTAVIO CORRÊA, 113 SANTOS-SP
 ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA OCTAVIO CORRÊA, 113 SANTOS-SP
 INSCRIÇÃO/LANÇAMENTO: 69.030.001.001 AVISO/NOTIFICAÇÃO: 193175 ANO BASE: 2008 EXERCÍCIO: 2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 793/2014-17 TRANSCRIÇÃO/MATRÍCULA: 37931 CARTÓRIO: 2
 TIPO DE ATIVIDADE:

OBSERVAÇÕES:

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO		1	173,52	2	715,94	3	4	
RESTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR EM R\$	MULTA	ÍNDICE ATUALIZADO	JUROS DE MORA	VALOR CORRIGIDO		
1	30/07	889,46	88,94	0,0580	93,16	1.128,30		
2	30/08	889,46	88,94	0,0580	82,81	1.117,95		
3	30/09	889,46	88,94	0,0580	72,45	1.107,59		
4	30/10	889,46	88,94	0,0580	62,10	1.097,24		
5	30/11	889,46	88,94	0,0580	51,75	1.086,89		
6	30/12	889,46	88,94	0,0580	41,40	1.076,54		

TOTAL DEVIDO, SUJEITO À ATUALIZAÇÕES LEGAIS NA DATA DO PAGAMENTO R\$ 6.614,51

REFERENTE A	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	LEI
-Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	96			3750/1971
-Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	5			3750/1971

Flavia Marinho Costa de Oliveira

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA - PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO

que também, seja ordenada a citação do (a) (s) devedor (a) (s) (as) (es) ou quem de direito, para, no prazo de cinco
 dias pagar (em) o débito, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou
 garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da Lei nº 6830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes
 para garantia da integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma
 receituada no parágrafo 2º do artigo 172 do C.P.C., requisitando-se, inclusive, força policial quando necessário.

INTERPRETAÇÃO DO CÁLCULO ATUALIZADO DA DÍVIDA ATIVA

VALOR INSCRITO: é o montante do débito, em moeda corrente, constituído pelo
 valor originário, acrescido de multa (art. 216 § 2º da Lei nº 3750/71) ;
 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: aplicação do índice de 5,80% (cinco vírgula oitenta
 por cento) sobre o valor do débito atualizado, acrescido de multa moratória,
 com base no art. 01, do Decreto nº 6644/13 e art. 216, §§ 3º e 4º, da Lei nº
 3750, de 20/12/1971; JUROS DE MORA: 1% (um por cento) ao mês ou fração, a
 partir do mês seguinte ao vencimento do tributo, até a data do efetivo
 pagamento, incidente sobre o valor inscrito e atualizado (Lei nº 3750/71,
 art. 216, §§ 3º e 4º).

Dá à causa o valor de R\$ 6.614,51
 Santos, 9 de abril de 2014

Flavia Marinho Costa de Oliveira

FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA
 Procurador (a) do Município
 OAB/SP nº 139.966

DESPACHO

Deferido. Honorários fixados provisoriamente em 10% sobre o total do débito. Santos, / /

Santos, 28 de ABR 2014

(a) Juiz de Direito

Escrivão-Diretor, o subscrevi por ordem do MM. Juiz.

Advertência: Não havendo defesa, presumir-se-ão aceitos como
 verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente.

Execução Fiscal nº 0501588-60.2014.8.26.0562

MATRICULA

37.931

FICHA

1

Santos, 02 de janeiro de 1984

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O prédio próprio para indústria, individuado sob o nº 113 da rua Otávio Corrêa, com seu respectivo terreno que mede 25,00m de frente para a rua Otávio Corrêa, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 1.250,00m², tendo nos / fundos a mesma largura da frente, cujo terreno é parte da quadra nº 58, da Vila Santista, confrontando de um lado com a firma Taiyo Indústria / de Pesca Ltda., de outro lado e pelos fundos com propriedade do Dr. Modesto Naclerio Homem Netto, sua mulher e outros, ou sucessores.- **PROPRIETÁRIA:-** COMPANHIA DE PESCA TAIYO, em liquidação, com escritório em Santos, antigamente com sede em Belém, Estado do Pará, -CGC 58.138.264/0001-96.- **REGISTRO ANTERIOR:-** 51.395.-

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 37.931.-

DATA:- 02 de janeiro de 1984.-

TRANSMITENTE:- COMPANHIA DE PESCA TAIYO, já qualificada.- **ADQUIRENTES:-** IMAIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA., com sede em Santos, / CGC 58.258.534/0001-00; ITSUO TAKEDA, japonês, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei vigente, com TOMOKO TAKEDA, do comércio, / CIC 033.873.058-34; e SEENOBO YAMAYA, brasileiro, solteiro, maior, do / comércio, CIC 270.759.158-00, ambos domiciliados em São Paulo.- **TITULO:** Venda e compra.- **FORMA:-** Escritura de 14 de dezembro de 1983, das notas do 4º tabelião de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 6.000.000,00.

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 2 - 37.931. (cadastro municipal)

DATA:- 01 de abril de 2.004.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob nº 69.030.001.001.

AVERBADO POR:

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI.

OF. SUBSTITUTO.

R. 3 - 37.931. (doação)

DATA:- 01 de abril de 2.004.

Pela escritura de 03 de março de 2.004, lavrada no 20º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 1533, fls. 135/139, os proprietários ITSUO TAKEDA, portador da cédula de identidade de estrangeiro-RNE. nº W-069.027-D SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF. sob nº 033.873.058-34, japonês.

- (SEGUE NO VERSO) -

1

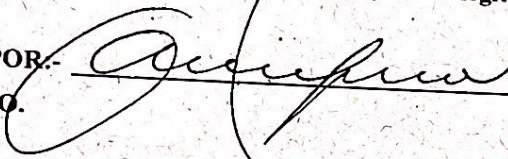
37.931

MATRICULA
37.931FICHA
1

VERSO

comerciante e sua mulher **TOMOKO TAKEDA**, portadora da cédula de identidade de estrangeiro-RNE. nº W-069.028-B SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF/MF. sob nº 662.789.298-72, japonesa, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, à Rua Berto Faria, nº 116, Saúde, **DOARAM a parte ideal correspondente a 1/3** que possuem no imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 3.420,32, a **KAZUO TAKEDA**, portador da cédula de identidade-RG. nº 6.654.266 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 921.995.188-68, brasileiro, comerciante, assistido por sua mulher **LUCIA TIEMI NAGAI TAKEDA**, portadora da cédula de identidade-RG. nº 14.267.949-5 SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 119.478.048-20, brasileira, comerciarista, com quem é casado no regime da comunhão parcial de bens; na vigência da Lei 6515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, à Rua Estado de Israel, nº 50, casa 05, Vila Clementino. **A presente doação é feita a título de antecipação da legítima.** Valor Venal proporcional - R\$ 132.334,13.

REGISTRADO POR:
OF. SUBSTITUTO.

 **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Secretaria Municipal de Finanças
Administração Tributária

23
~

NOTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Exercício: 2016

Setor	Insc. Imobiliária			Matrícula	Cartório
	Quadra	Lote	SubLote		
69	030	001	001	37931	2

Proprietário

PESCA IND. E COMERC/PESCADOS LTDA	CPF/CNPJ 58.258.534/0001-00	RG 000000000
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

Endereçamento

Endereço do Imóvel:
RUA OCTAVIO CORRÊA, 113

CEP: 025-230 Bairro: Estuário

Endereço de Entrega:
RUA OCTAVIO CORRÊA, 113

CEP: 025-230 Bairro: Estuário Cidade: SANTOS UF: SP

Dados para Tributação

Área do Terreno: 1.076,00 m ²	Testada: 26,9600 m	Área Privativa: 0,00 m ²	Área Construída: 521,87 m ²
Urbana	Imposto: Predial	Cobrança: Normal	Ano Construção: 1964
Urbana	Patrimônio: Particular		Lixo: 50% de Acrescimento
Valor do Imóvel: Ind., Armaz., Galpões e Garagem Médio	Valor Imposto: R\$ 8.006,76	Valor Lixo: R\$ 1.675,20	
Valor m ² Terreno: R\$ 1.076,00	Valor m ² Construção: R\$ 2.010,00	Valor Venal Imóvel: R\$ 1.311.063,61	

Observação

Demais Contribuintes

Proprietários ENOBIO YAMAYA	CPF/CNPJ: 270.759.158-00	RG:
Proprietários ZUO TAKEDA	CPF/CNPJ: 921.995.188-68	RG:
Proprietários SIA TIEMI NAGAI TAKEDA	CPF/CNPJ: 119.478.048-20	RG:

iFichalImovel



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio, s/n, Salas: 201/205 Ramal: 2147, Centro - CEP 11013-910, Fone: (13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Página 1 de 1

25
8

CONCLUSÃO

Em, 16 de setembro de 2016, faço estes autos conclusos a MM Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, Chefe de Seção Judiciário, subscrevo.

DECISÃO

Processo nº: 0501588-60.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Imaipisca Ind.e Comerc/pescados Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 37.931 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (fls. 21/22). Fica nomeado o (a) executado (a) como depositário (a), independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora pelo sistema ARISP. Intime-se o (a) executado (a), na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente e aguarde-se o prazo para o oferecimento de embargos. Em caso negativo, deverá o (a) exequente se manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Santos, 16 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 0501588-60.2014.8.26.0562 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0501588-60.2014.8.26.0562 e o código FM0000007LHI.

26

Estado: São Paulo

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	23/09/2016
Solicitante:	PAULA GARCEZ VILLAVERDE
Nº do Processo:	05015886020148260562
Natureza da Execução:	Execução Fiscal

Protocolo	Cartório
PH000139226	Santos - 02º Cartório

Cartório para fins de registro de penhora de bens móveis e imóveis sobre o(s) imóvel(is)

efetuado no processo nº 05015886020148260562

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO

Número do processo

Exequente

MUNICÍPIO

CNPJ

Executado

MAIPENSA

CNPJ

Tercário

Valor do débito

MÓVEIS

Protocolo

Cartório

Entrada

28

Estado: São Paulo
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca: SANTOS
Foro: Central
Vara: 3º Ofício da Fazenda Pública
Escrivão/Diretor: RENATA GERVASIO CAUSSO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL
Número de ordem: 05015886020148260562

Exequente(s)

MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83

Executado(a, os, as)

MAIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME
CNPJ: 58.258.534/0001-00

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 6.614,51

MÓVEIS PENHORADOS

Protocolo de Penhora Online: PH000139226
Comarca: Santos
Endereço do imóvel: Rua Octávio Corrêa, 113

28
P

Bairro: Estuário
Município: Santos

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 37931

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 16/09/2016

Percentual penhorado (%): 33,33333

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: IMAIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: IMAIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 23/09/2016 16:39:19

Emitido por: PAULA GARCEZ VILLAVERDE

Cargo: Escrevente Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Praça José Bonifácio, s/n, Santos-SP - CEP 11013-910
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

31
0

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0501588-60.2014.8.26.0562
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 7362014
Exeqüente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Imaipesca Ind.e Comerc/pescados Ltda

Valor do Débito: CNPJ: 58258534000100
R\$ 6.614,51 – Atualizado até 09/04/2014
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 562.2016/070865-9

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Imaipesca Ind.e Comerc/pescados Ltda, na pessoa de seu representante legal.
Rua Octavio Corrêa, 113, Estuário - CEP 11025-230, Santos-SP, CNPJ 58258534000100
Rua Octávio Corrêa, 115, 1º Andar, Santos/SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos da Comarca de Santos, Dr(a). Rodrigo Garcia Martinez, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e **PROCEDA** à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s de que por este ato foi constituído (a) depositário (a) do imóvel situado na Rua Octávio Corrêa, 113 – Bairro: Estuário, CEP: 11025-230, Santos/SP, da Decisão/Auto de Penhora, realizada sobre o imóvel supramencionado conforme decisão que segue anexa, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, a partir da intimação da penhora.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 29 de setembro de 2016. Renata Gervásio Causso, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

Advogado: Dr(a). Flavia Marinho Costa de Oliveira
Endereço: Nao Informado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULA GARCEZ VILLAVEVERE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0501588-60.2014.8.26.0562 e o código FM000007/NH2D.

MATRÍCULA

37.931

FOLHA

1

Santos, 02 de janeiro de 1984

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O prédio próprio para indústria, individuado sob o nº 113 da rua Otávio Corrêa, com seu respectivo terreno que mede 25,00m de frente para a rua Otávio Corrêa, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 1.250,00m², tendo nos fundos a mesma largura da frente, cujo terreno é parte da quadra nº 58, da Vila Santista, confrontando de um lado com a firma Taiyo Indústria / de Pesca Ltda., de outro lado e pelos fundos com propriedade do Dr. Modesto Naclerio Homem Netto, sua mulher e outros, ou sucessores.- **PROPRIETÁRIA:**- COMPANHIA DE PESCA TAIYO, em liquidação, com escritório em Santos, antigamente com sede em Belém, Estado do Pará, -CGC 58.138.264/0001-96.- **REGISTRO ANTERIOR:**- 41.395.-

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 37.931.-

DATA:- 02 de janeiro de 1984.-

TRANSMITENTE:- COMPANHIA DE PESCA TAIYO, já qualificada.- **ADQUIRENTES:**- IMAIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA., com sede em Santos, / CGC 58.258.534/0001-00; ITSUO TAKEDA, japonês, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei vigente, com TOMOKO TAKEDA, do comércio, / CIC 033.873.058-34; e SEENOBO YAMAYA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CIC 270.759.158-00, ambos domiciliados em São Paulo.- **TÍTULO:** Venda e compra.- **FORMA:** Escritura de 14 de dezembro de 1983, das notas do 4º tabelião de Santos.- **VALOR:**- Cr\$ 6.000.000,00.

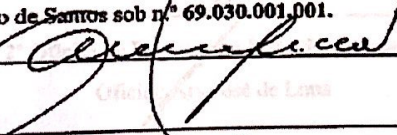
O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 2 - 37.931. (cadastro municipal)

DATA:- 01 de abril de 2.004.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob nº 69.030.001.001.

AYERBADO POR:  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
OF. SUBSTITUTO.

R. 3 - 37.931. (doação)

DATA:- 01 de abril de 2.004.

Pela escritura de 03 de março de 2.004, lavrada no 20º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 1533, fls. 135/139, os proprietários ITSUO TAKEDA, portador da cédula de identidade de estrangeiro-RNE. nº W-069.027-D SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF. sob nº 033.873.058-34, japonês,

- (SEGUE NO VERSO) -

37.931

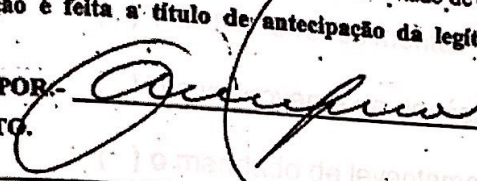
1 FICHA

VERBO

349

comerciante e sua mulher **TOMOKO TAKEDA**, portadora da cédula de identidade de estrangeiro-RNE, nº W-069.028-B SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF/MF. sob nº 662.789.298-72, japonesa, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, à Rua Bento Faria, nº 116, Saúde, **DOARAM** a parte ideal correspondente, a 1/3 que possuem no imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 3.420,32, a **KAZUO TAKEDA**, portador da cédula de identidade-RG. nº 6.654.266 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 921.995.188-68, brasileiro, comerciante, assistido por sua mulher **LUCIA TIEMI NAGAI TAKEDA**, portadora da cédula de identidade-RG. nº 14.267.949-5 SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 119.478.048-20, brasileira, comerciarista, com quem é casado no regime da comunhão parcial de bens; na vigência da Lei 6515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, à Rua Estado de Israel, nº 50, casa 05, Vila Clementino, A presente doação é feita a título de antecipação da legítima. Valor Venal proporcional - R\$ 132.334,13.

REGISTRADO POR:
OF. SUBSTITUTO.

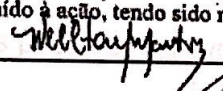


LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,

AV. 4 - 37.931. (penhora eletrônica) - Prenotação nº 319.199
DATA: - 04 de outubro de 2.016.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 23 de setembro de 2.016, pela escriturã diretora do 3º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO FISCAL (Proc. nº 05015886020148260562) movida pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, contra **IMAIPECA INDUSTRIA COMERCIO PESCADOS LTDA.**, CNPJ nº 58:258.534/0001-00, a parte ideal de 33% do imóvel desta matrícula de propriedade da executada, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de R\$ 6.614,51 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

AVERBADO POR:-
escrevente autorizado



WELLTON ANDRÉ MARTINS,

2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos
Oficial: Ary José de Lima

Ônus e Alienação

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere. **ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ À DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO**, com relação ao imóvel objeto da matrícula 037931, extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. Santos, 04/10/2016.

Certidão já cotada no título sob protocolo número 319199

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)

Eu, _____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO S/N, Santos-SP - CEP 11013-910

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

50

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0501588-60.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 7362014
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Imaipesca Ind.e Comerc/pescados Ltda

CNPJ: 58.258.534/0001-00

Valor do Débito: R\$ 6.614,51 - Atualizado até 09/04/2014
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 562.2019/023597-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

IMAIPESCA IND.E COMERC/PESCADOS LTDA, CNPJ 58.258.534/0001-00, Rua Octavio Corrêa, 113, Estuário, CEP 11025-230, Santos - SP ; e Rua Octávio Corrêa, 115, 1º Andar, Santos/SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos, Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo, MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA a AVALIAÇÃO do imóvel penhorado às fls. 27 a 30, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos, A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça. Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. Por ora, aguarde-se a vinda do auto de avaliação para posterior designação de leilão. Int."

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 23 de abril de 2019. Renata Gervásio Causso, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Flavia Marinho Costa de Oliveira

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA GERVASIO CAUSSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>, informe o processo 0501588-60.2014.8.26.0562 e o código FM000000BF49Y.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

52
Ⓞ

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0501588-60.2014.8.26.0562
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Prefeitura Municipal de Santos
Executado: Imaipesca Ind.e Comerc/pescados Ltda
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Airton Carlos Gonçalves Garcia (26289)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2019/023597-0 dirigi-me ao endereço, a Rua OTAVIO CORREA /N.º 115, Estuário/Santos e aí sendo procedi a Avaliação do imóvel a Rua Otávio Correa, 113, em R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS). O referido é verdade e dou fé. Santos, 18 de junho de 2019.

Número de Cotas : R\$ 79,19. - Execução Fiscal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AIRTON CARLOS GONCALVES GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0501588-60.2014.8.26.0562 e o código F1M000000BP70D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Praça José Bonifácio s/n, Sala 205, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13)3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos3faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

54
X

CONCLUSÃO

Aos, 15 de fevereiro de 2021, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Dr(a). Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo. Eu, _____, Valeria De Fatima Oliveira, M097986, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

DECISÃO

Processo Físico nº: **0501588-60.2014.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Santos**
Executado: **Imaipesca Ind.e Comerc/pescados Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo**

Vistos.

Para realização dos leilões por meio eletrônico fica nomeado(a) o(a) gestor(a) Lance Judicia.

Fixo a comissão do(a) leiloeiro (a) em 5% sobre o valor da arrematação (art. 17 do Provimento nº 2319/2015 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo).

Comunique-se o(a) leiloeiro(a) por meio eletrônico: contato@lancejudicial.com.br.

Com as datas, tornem conclusos para aprovação.

Intime-se.

Santos, 15 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARIANA CONSANI BREJAO DEGREGORIO GERONIMO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0501588-60.2014.8.26.0562 e o código FM000000E/RF5.

ADVOGADOS:

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Fls. _____

Número/ano do processo

Supp 90	email			
PMS	curatela			
Ag. minuta	curatela			
cl. p. p.	Prazo 24/01			
PMS				
Ag. minuta				
Rev. 100				
curatela				
ca. 25/06				
PMS				
curatela				
Rev. 100				
despachos				
Rev. 100				
curatela				
curatela				
curatela				